

Prefeitura Municipal de Icém

Estado de São Paulo

LEI Nº 54, de 27 de DEZEMBRO de 1.956.-

Dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr.\$3.500,00, destinado a atender despesa com a aquisição de u'a máquina de matar formigas e dá outras providências.-

OVIDIO CUSTÓDIO MOREIRA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.\$3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros), destinado a atender às despesas com a aquisição de u'a máquina de matar formigas.-

Artigo 2º - Ficam anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente:

Verba códigos 811 e 8 13 4 - Despesas Judiciais - Executivos Fiscais- Despesas Diversas - II- C u s t a s	Cr.\$ 2.000,00
Verba códigos 911 e 8 92 4 - Despesas Diversas- Indenizações e Restituições -Despesas Diversas- Restituições de Impostos e Taxas	Cr.\$ 1.000,00
T o t a l	Cr.\$ 3.000,00

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações de que trata o artigo segundo e parte do saldo financeiro transferido do exercício de 1.955.-

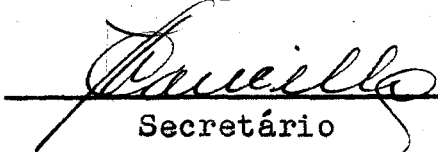
Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Icém, 27 de dezembro de 1.956.-



Ovidio Custódio Moreira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada no local de costume, em data supra.-


Secretário